

Superior Tribunal de Justiça

**ATA DA SESSÃO DO PLENÁRIO
REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2002.**

**HOMENAGEM AO MINISTRO EDUARDO RIBEIRO
EM VIRTUDE DE SUA APOSENTADORIA**

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte de novembro do ano de dois mil e dois, na sala de sessões plenárias do Superior Tribunal de Justiça, sob a presidência do Sr. Ministro Nilson Naves, foi aberta a sessão. Presentes os Srs. Ministros Edson Vidigal, Fontes de Alencar, Sálvio de Figueiredo, Barros Monteiro, Francisco Peçanha Martins, Humberto Gomes de Barros, Milton Luiz Pereira, Ruy Rosado de Aguiar, Vicente Leal, Ari Pargendler, José Arnaldo, Fernando Gonçalves, Carlos Alberto Menezes Direito, Aldir Passarinho Junior, Gilson Dipp, Jorge Scartezzini, Eliana Calmon, Paulo Gallotti, Franciulli Netto, Castro Filho e Luiz Fux. Ausentes, justificadamente, os Srs. Ministros Antônio de Pádua Ribeiro, Cesar Asfor Rocha, José Delgado, Felix Fischer, Hamilton Carvalhido, Francisco Falcão, Nancy Andrighi, Laurita Vaz e Paulo Medina.

O SR. MINISTRO NILSON NAVES (PRESIDENTE): Sras. e srs., declaro aberta esta sessão solene do Superior Tribunal de Justiça, destinada a homenagear o Exmo. Sr. Ministro Eduardo Ribeiro em virtude de sua aposentadoria.

Hoje, reunimo-nos para homenagear o mineiro de nascimento e brasileiro por adoção Eduardo Andrade Ribeiro de Oliveira. S. Exa. tomou posse no cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos em 12 de junho de 1985 e se aposentou como Ministro do Superior Tribunal de Justiça em 1º de agosto de 2000.

Particularmente, sinto-me realizado ao presidir esta sessão, primeiro, pela nossa amizade, datada de tempo anterior ao do Tribunal Federal de Recursos; segundo, por termos integrado, desde a instalação do Superior Tribunal de Justiça até o momento em que assumi a Vice-Presidência, a mesma Turna, qual seja, a Terceira, que, historicamente, primeiro se reuniu, ainda composta de apenas três membros, presidindo-a, naquela sessão do dia 2 de maio de 1989, o Sr. Ministro Torreão Braz, com o intuito de julgar o primeiro processo que aqui chegou, a Medida Cautelar n.º 1. Naquele momento, não imaginávamos que, transcorridos treze anos, constataríamos a chegada de mais de um milhão de processos ao Superior Tribunal de Justiça.

Ao percebermos a dura realidade, verificamos que estamos dando conta do recado, não sabemos como nem até quando, mas continuamos aguardando a tão falada reforma. Há muito a vigiamos e a acalentamos na crença de que, com ela, alguns dos nossos males poderão ser sanados, por exemplo, a obrigação de termos de julgar, de julgar não, o verbo não é o mais adequado, de simplesmente resolver, por ano, quase 200 mil processos.

Para falar em nome desta Corte, prestando ao Sr. Ministro Eduardo Ribeiro a homenagem devida, concedo a palavra ao eminente Ministro Humberto Gomes de Barros.

O SR. MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS: Sr. Presidente, eminente Ministro Eduardo Ribeiro, eminente Subprocurador-Geral da República, eminentes



Superior Tribunal de Justiça

Ministros em atividade e aposentados, minhas sras., meus srs., eminentes advogados, desembargadores, juizes, agentes do Ministério Público.

Nos primeiros anos de minha advocacia, que também foram os primeiros de Brasília, aconteceu-me um fato marcante.

Desconhecido, pau-de-arara, pobre, casado com mulher pobre, filhos chegando, despesa aumentando, meti-me de corpo e alma na advocacia. Embora não tivesse qualquer simpatia para com o Direito Penal, a necessidade forçou-me a patrocinar causas criminais. Tais questões levaram-me ao velho presídio da Candangolândia.

Chamar de presídio aquelas instalações era simples força de expressão. A prisão era, em verdade, um conjunto de edifícios levantados em madeira, puros barracos. Não resistiriam ao mais tímido protesto de nossos modernos e eficientes bandidos.

Havia dois pavilhões que se encontravam nas extremidades, formando um ângulo reto. Dos lados opostos ao vértice, partiam dois alambrados paralelos aos pavilhões. Reforçadas por arames farpados, essas duas cercas encontravam-se, com os edifícios de madeira, formando um retângulo. A parte línadeira aos alambrados constituía um pátio descoberto, no qual os detentos tomavam sol, praticavam futebol e davam curso ao **amaro far niente** que é a vida do preso.

Para terem acesso ao parlatório - pequena sala em um dos pavilhões -, onde se entrevistariam com seus clientes, os advogados transitavam por esse pátio. Durante a passagem, os causídicos, principalmente os mais jovens, eram abordados pelos inquilinos daquele triste albergue.

Alguns o faziam na esperança de conseguir patrono gratuito. Outros, pediam um cigarro, ou algum trocado. Uns poucos, queriam somente "bater papo".

Em uma de minhas visitas, fui surpreendido pela observação:

"Você estagiou na 12ª Vara Criminal da Guanabara. Qu'ê que está fazendo por aqui?"

Quem falava assim era um sujeito trigueiro - tipo clássico do malandro carioca: cabelo arrumado com brilhantina, voz afetada, cheia de ginga. Disse-me ele:

"Lembro direitinho de você. Quando vejo um 'lunfa', nunca mais esqueço."

Meu interlocutor fora condenado por um homicídio que abalara a Capital, ainda em formação. Conluído com a mulher de um velho hoteleiro, matou o pobre homem, com requintes de maldade.

Cínico, megalômano e cabotino, como costumam ser os psicopatas, ele não tardou a contar-me vantagens.

"Aqui dentro, eu ganho mais do que você. Sou o advogado dessa cambada de otários, analfabetos. Faço petições para eles todos: de vez em quando, consigo liberdade condicional, indulto... até **habeas corpus**. Sou melhor do qualquer desses advogados de porta de xadrez.

Superior Tribunal de Justiça

Com minhas petições, engrupo tudo quanto é promotor e juiz. Levo na conversa todo esse bando de garotos inexperientes!"

Fez uma pequena pausa, satisfeito com minha admiração. Depois, emendou-se:

" Dessa meninada, só tem um que eu não consigo enganar: aquele tal de Eduardo. O guri é mais vivo que eu."

Foi a primeira referência que ouvi ao jovem promotor Eduardo Ribeiro. Já o conhecia de longe, mas, por timidez e falta de oportunidade, jamais o cumprimentara.

A partir daí, passei a enxergá-lo com uma espécie de temerosa reverência: para mim, aquele sujeito alto tornou-se o homem a quem ninguém engana.

Essa impressão marcou-me por muito tempo, apesar de vários colegas mineiros, seus contemporâneos de vida universitária, carinhosamente a ele se referirem como o Duca: aluno brilhante, grande caráter, ótimo companheiro.

Em 1966, sai o resultado do concurso para juiz: Eduardo Ribeiro, em primeiro lugar.

Os mineiros não se surpreenderam:

" O Duca é muito bom! É um dos melhores professores da UnB."

Eu, de minha parte, fiquei preocupado. Naquela época, a convivência entre advogados e juizes era absolutamente cordial. O Fórum de Brasília funcionava em um dos blocos da Esplanada dos Ministérios – o famoso Bloco 6. Ali estavam instalados, além do Tribunal de Justiça, os seis juízos que compunham a Primeira Instância: uma vara cível, duas da Fazenda Pública, uma criminal, uma de sucessões e uma de acidentes do trabalho. Apesar de tão pequeno, o aparelho judiciário funcionava pontualmente, sem maiores atrasos. A cidade tranqüila permitia, mesmo, algum tempo para troca de amenidades, em meio ao trabalho. A cordialidade fazia com que nós todos, juizes, advogados, serventuários e membros do Ministério Público trabalhássemos mais felizes.

Com a chegada do novo magistrado, pensei comigo:

" Primeiro lugar no concurso, cara fechada, formação acadêmica... esse camarada deve ser o cabotismo em pessoa. Teremos um juiz frio, sentenças complicadas, recheadas de citações e falsa erudição. A Justiça de Brasília começa a perder o encanto."

De qualquer forma, alegrei-me. Para o advogado, é confortável contar com um magistrado à prova de empulhamentos.

Em pouco tempo, entretanto, percebi que estava parcialmente errado nessas impressões. Efetivamente, jamais conhecera pessoa tão atenta e atilada. O homem a quem ninguém engana realmente existia. O desacerto residia no restante de meus preconceitos.

De fato:



Superior Tribunal de Justiça

Em lugar de cabotinismo, havia modéstia de quem conhece o próprio valor; a suposta cara de poucos amigos nada mais era do que pura elegância: pouco riso, muito ciso; sob ela residia sincera cordialidade.

O trato ameno era dispensado a todos. Tanto os medalhões da advocacia, como obscuros iniciantes recebiam igual atenção. Mesmo eventuais disparates eram objeto de caridosa paciência. Jamais encontrei no Diário da Justiça um daqueles despachos tão ao gosto dos juízes substitutos, a dizerem laconicamente: “emende-se a petição”, sem indicar o ponto a ser retificado. Tampouco jamais vi partir de sua pena o termo “petição inepta”. Eduardo Ribeiro era um juiz substituto com maturidade de desembargador.

O temido academicismo passou ao largo. As decisões de Eduardo sempre foram um primor de concisão e objetividade. Nada de transcrições desnecessárias, ou palavras ininteligíveis. Certa vez, disse-me haver aprendido com seu pai, o Desembargador Aprígio Ribeiro, que o juiz decide por autoridade própria – não por adesão à doutrina. Bem por isso, Eduardo julgava como quem demonstra um teorema. No final da leitura, os destinatários da sentença sabiam os motivos da vitória ou da derrota.

Objetivo e prático, o sisudo Eduardo administrava seu tempo, de tal modo, que lhe sobrava alguma folga para rápidas trocas de idéias com os advogados. Nessas entrevistas eram comentadas desde a nova Lei do Inquilinato aos sucessos do Atlético Mineiro – seu clube de coração, até o nascimento do nosso Gama.

Com esses atributos, em pouco tempo Eduardo tornou-se o preferido dos advogados. Mais ainda: passou a ser uma espécie de emblema de nosso foro incipiente. Em conversas com colegas de outras terras a se queixarem dos juízes, dizíamos com orgulho:

“Você precisa conhecer o Doutor Eduardo.

“Aberta uma vaga nos quadros do Tribunal de Justiça, fez-se uma enquete no corredor do Fórum no intuito de saber qual dos juízes deveria subir à Segunda Instância.

Na contagem dos votos apurou-se que aproximadamente 90% dos advogados indicavam o nome do Juiz da 1ª Vara Cível: Eduardo Ribeiro. Constatou-se, então, que se a vaga de desembargador houvesse de ser provida por eleição dos advogados, ninguém tiraria de Eduardo aquele lugar.

Não houve, contudo, eleição. Por isso, a chegada ao Tribunal demorou muito mais do que seria razoável.

Costuma-se dividir os juízes, entre políticos e técnicos. Estes últimos limitam-se em aplicar a lei, da forma como vem escrita, nos termos do que lhes dizem os doutrinadores; já aqueles, denominados juízes políticos, enxergam no ato de julgar um instrumento que utilizam para dirigir a lei em direção aos fins sociais para os quais foi concebida. Nesse conceito, o termo política é utilizado no que se pode denominar “bom sentido”.

Em que ramo dessa dicotomia situou-se o Juiz Eduardo Ribeiro? Não tenho dúvida em afirmar suas qualidades técnicas. Poucos, neste País, manejam os institutos processuais



Superior Tribunal de Justiça

com tanta segurança e lucidez. No Superior Tribunal de Justiça, quando se discute alguma divergência entre acórdãos, é comum lançar-se argumento de autoridade, consistente na advertência: "este acórdão é do Eduardo". Na verdade, como juiz ele foi mais que técnico. Foi cientista.

É, contudo, impossível olvidar a consciência de Eduardo Ribeiro, no que se refere ao alcance político da função jurisdicional. Quem manuseia a coletânea dos acórdãos por ele conduzidos, encontra sem dificuldade julgados cujo dispositivo é complementado com o fundamento social da decisão.

Lembro, a propósito, acórdão determinando a partilha, com a concubina, de bens adquiridos durante a sociedade de fato, por homem casado. Proclamado o dispositivo, Eduardo, em primorosa construção literária, acrescentou-lhe o fundamento sociológico da decisão. Fê-lo, nestes termos:

"A censurabilidade do adultério não haverá de conduzir a que se locuplete, com o esforço alheio, justamente aquele que o pratica." (Recurso Especial nº 47.103)."

De tudo isso, correto é dizer que o Juiz Eduardo Andrade Ribeiro de Oliveira esteve acima de adjetivos e classificações. Dele se pode dizer por antonomásia: Eduardo, o juiz.

Disse, no começo deste depoimento, que os mineiros referiam-se ao Duca, afirmando ser ele grande caráter e ótimo companheiro. Ao longo dos últimos 40 anos, pude checar essas duas assertivas. Tenho assim, sem ser mineiro, autoridade para atestar-lhes a veracidade. De fato, Eduardo é ótimo companheiro.

Não é de muito riso. Jamais, ao longo de tanto tempo, surpreendi nele uma gargalhada. No entanto, é dono de fino e permanente humor – capaz de apreciar uma boa anedota, bebericar, e sustentar conversa, sem utilizar expressões, como **periculum in mora** ou "não obstante".

Minha experiência de vida levou-me à convicção de que a melhor oportunidade para julgar o caráter de alguém é a descontraída prática de esporte em fins de semanas. Para quem guarda alguma dúvida a respeito do que estou dizendo, recomendo acompanhar uma partida de peteca, em que atua o excelente jogador Eduardo Ribeiro.

É só vê-lo a lançar ironias escarnecedoras contra o adversário, sem jamais ofendê-lo ou diminuí-lo. Ótimo companheiro, o Ducal

"E o caráter, que tal?" Para melhor demonstrar essa faceta de nosso homenageado, refiro-me a alguns episódios de que fui protagonista. Eis o primeiro: velho advogado, nosso amigo comum teve um de seus filhos preso por uso de tóxico. Ele me procurou, desesperado, às 8 horas da noite. Era necessário localizar o rapaz e, sobretudo, livrá-lo de eventuais torturas (esse fato ocorreu, por volta de 1980). Telefonei ao Desembargador Eduardo Ribeiro, para saber quem era o juiz de plantão. Contei-lhe o caso. Em resposta, ouvi a convocação:



Superior Tribunal de Justiça

"O Juiz é o Rios. Sei onde ele mora, mas não tenho o endereço. Passe aqui em casa que iremos juntos à casa dele."

Sáimos, o pai aflito, o Desembargador Eduardo Ribeiro e eu, rumo à casa do Juiz Sebastião Rios.

Outro caso exemplar: Uma pobre servidora da 1ª Vara Cível – Boa moça, mas um tanto oligofrênica – apossou-se de dinheiro destinado ao preparo de um recurso. Fê-lo, para comprar remédio de que necessitava sua velha mãe. Apertada pelo advogado que lhe dera a quantia, ela procurou-me no Escritório, já com o dinheiro, que obtivera por empréstimo.

Fora aberta uma sindicância e ela queria que eu a orientasse no depoimento.

Depois de ouvir-lhe a confusa história, tive uma intuição: instruí-a a dizer que levava o dinheiro para casa e sua mãe, vítima de amnésia senil, o guardara. A pobre Sra. esquecera, porém, o lugar onde o fizera. Só agora, a filha desesperada encontrara o dinheiro.

A história pegou. O Juiz Eduardo Ribeiro determinou o arquivamento do incidente.

Tempos depois, em conversa informal, perguntou-me: Agora que está tudo acabado, conte-me, foi você que criou aquela história? Neguei, de mãos juntas. Percebi, entretanto, que o homem a quem ninguém engana é dono de um grande coração.

Em outra oportunidade, fui despachar uma petição e encontrei Eduardo transtornado: Acabo de declarar a deserção de um recurso, por falta de preparo. Veja que coisa, uma causa volumosa perder-se porque não foram recolhidos uns poucos centavos. Imagino o sofrimento do advogado. Guardei comigo a imagem de um juiz capaz de praticar empatia com a figura do advogado. Coisa rara!

Outro caso: Havia, em Brasília, um excelente juiz que, por simpatizar com a esquerda, fora atingido pela ditadura militar e demitido sumariamente.

Passados os anos de chumbo, o Doutor Geraldo Irineu Joffily, quase setentão, foi reintegrado e, por força do rodízio, investido no Tribunal Regional Eleitoral. Também por efeito do rodízio, o Presidente daquela Corte deveria ser Eduardo Ribeiro, outro de seus integrantes. Pois bem, levando em conta a circunstância de que Doutor Joffily estava às vésperas de completar 70 anos, Eduardo pediu para que os votos fossem dados ao magistrado em final de carreira.

Assim, ele amenizaria a mágoa da injusta cassação. Grande caráter o Ducal

Em relação ao Superior Tribunal de Justiça, Eduardo atuou como *framer*, à semelhança dos patriarcas fundadores da federação norte-americana. Partiu dele – entre outras – a idéia de estabelecer o sistema de terços na composição de nossa Corte.

Esse depoimento – que já se alonga, para desgosto do homenageado – conduz a uma indagação: O que faz de Eduardo Ribeiro um magistrado assim, completo?



Superior Tribunal de Justiça

Não tenho dúvida em responder: Antes de ser juiz, Eduardo fez-se humanista. Tornou-se um homem capaz de alternar leituras técnicas, com boa literatura — à qual tem acesso nos originais de várias línguas. Não bastasse, é apreciador e conhecedor da boa música: íntimo de Bach e companhia, conhece ópera como poucos. Na vida, ele cultivava paixões, duas Carmens: a Maria Carmem e a Carmem de Bizet — ópera da qual ele coleciona várias gravações. Sujeito de bom gosto, o Ducal

Guardo comigo uma desconfiança, quase certeza: Eduardo é poeta, mesmo que jamais tenha composto um poema, ele é, insisto, poeta. Com efeito, é daquelas pessoas a que se referiu Olavo Bilac: capazes de ouvir e entender estrelas. Pois digo, quem ouve e entende estrelas é poeta, só não faz versos se for preguiçoso. Com certeza, Eduardo não é preguiçoso. Existem, portanto, alguns versos guardados no fundo de alguma gaveta, Maria Carmem que o diga.

Sr. Presidente, Sr. Ministro Eduardo Ribeiro, falei demais, disse o que todo mundo sabe. O Sr. Ministro Garcia Vieira de vez em quando me repreendia com bom humor frente aos arroubos que me costumam acometer durante os julgamentos, dizia ele:

"Desça da tribuna, deixe de ser advogado."

Pois bem, falei como advogado. Fiz assim porque o causídico é o melhor juiz do magistrado. Agora, deixo a tribuna e volto à curul para declarar em sentença definitiva: Eduardo Andrade Ribeiro de Oliveira é o maior juiz com quem já trabalhei. Prevenindo eventuais embargos declaratórios, esclareço que não estou me referindo ao porte físico do magistrado.

Muito obrigado.

O SR. MINISTRO NILSON NAVES (PRESIDENTE): Passo a palavra ao ilustre Subprocurador-Geral da República Doutor Henrique Fagundes Filho, que falará em nome do Ministério Público Federal.

O SR. HENRIQUE FAGUNDES FILHO (SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA):

Sr. Presidente desta colenda Corte, Srs. Ministros presentes, Sr. Ministro homenageado, Sras. e Srs..

Quis a Providência, Sra., quiçá, do quanto se passa no mais recôndito de nossos corações, que o ilustre Procurador-Geral da República, Professor Geraldo Brindeiro, fizesse recair sobre este Subprocurador-Geral da República a escolha para, em nome do Ministério Público Federal, aqui comparecer em saudação ao eminente e querido Professor Eduardo Ribeiro, Ministro aposentado desta augusta Casa. Mas nisso não se houve a Providência com acerto. Se, de um lado, direcionou a honra da louvação para um admirador incontido de S. Exa., de outro, contudo, com melhor alvitre poderia obsequiar, verdadeiramente, o homenageado, em se lhe oferecendo apologista mais destro. Na primeira hipótese, em sendo generosa a Providência, o foi, porém, em benefício do próprio louvador, que ora fala, porque as loas da cerimônia fazem avultar a figura do celebrante da louvação, e não a do celebrado.

Superior Tribunal de Justiça

Na segunda hipótese, a justiça da homenagem exige preito estrepitoso e grandiloquente ou, para se repetirem as expressões de nosso épico, exige canto de tuba canora e belicosa e não de agreste avena ou frauta ruda.

As loas que se vão aqui tecer tributam, embora acanhadamente, a figura majestosa do Sr. Ministro Eduardo Ribeiro, que dedicou ao Direito e à Justiça os anos mais viçosos de sua vida, oferecendo à chama do sacerdócio abraçado o sacrifício de desejos pessoais e de volições egoísticas.

Filho e sobrinho de juizes ilustres, o fogo atávico da devoção à Magistratura foi-lhe, de um lado, o propulsor dos julgamentos justos e, de outro, o brilho da argumentação sempre fulgurante. Do eminente Ministro Eduardo Ribeiro, de fato, sobressaíram não somente decisões justas, mas, sobretudo, fulgurantes, de luminosidade intensa, a resplandecerem e a refletirem sua exuberante e invejável cultura, brindando a todos que viessem a tê-las, afortunadamente, à mão. Mas não se perca de vista que a homenagem de hoje se dá mercê da aposentadoria desse excelso Ministro.

Vejam, Sr. Ministro-Presidente, Srs. Ministros, Sras. e Srs., que duas coisas estão, neste momento, sendo ditas: uma, a de que o eminente Ministro pautou sua vida por proferir decisões justas e cultas; outra, a de que o Ministro se aposentou. São coisas que aparentemente se opõem: somente quem ama, com tanto ardor e com tanta intensidade, a judicatura, tal como fez o Sr. Ministro Eduardo Ribeiro, pode ter tido a graça e recebido as bênçãos, em retribuição, de oferecer a todos, presenteando-os, decisões justas e eruditas.

Mas quem ama tanto a Justiça, como amou o Sr. Ministro Eduardo Ribeiro, por que a deixa, aposentando-se, ainda no esplendor de sua inteligência e no viço de suas forças?

A observação dessa antilogia fora explorada, aí, sim, com destreza e talento, por nosso supino orador, o Padre Antônio Vieira. Em um de seus Sermões do Mandato, o Quinto, pregado em Roma, pergunta Vieira como é possível o entendimento de haver Cristo morrido por amor a nós. Por acaso, indaga o orador ímpar, não se teria de dar o inverso? Quem ama não quer abandonar o ser amado, mas, ao contrário, estar com ele minuto a minuto, aqui e ali, lá e acolá. É a explicação, guardadas as devidas proporções, tanto entre os entes em referência, quanto à distância sideral entre Vieira e o canhestro apologista, a explicação, repita-se, está em que, assim como a luz, que alumia, quando é demais, pode também cegar, o amor, quando é imenso, mas incontido, pode igualmente matar.

Isso – guardadas, insista-se, as devidas proporções – se deu com o eminente Ministro Eduardo Ribeiro: à vista de seu tão intenso e exuberante amor pela judicatura e, em especial, pelo Superior Tribunal de Justiça, por ser de tal modo incontido, aconselhou a prudência que o Ministro ilustre deixasse os embates e as lições dos votos colegiados para emprestar o fulgor de seu gênio e o gigantismo de sua cultura a outra área jurídica, tão carecedora do saber de S. Exa., a produção literária e de pareceres perante os Tribunais Superiores.

O eminente Ministro Eduardo Ribeiro, portanto, não embainha a espada de Têmis, senão, ao reverso, continua a brandi-la com a mesma coragem de sempre, em proveito, agora, de outra função relevante ao desempenho da Justiça, sem, todavia, apartar-se do justo e sem despir-se da beleza fulgurante de sua cultura.



Superior Tribunal de Justiça

A figura admirável e invejável de Eduardo Ribeiro não pode ser descrita em poucas linhas e por tão pobre narrador. Para se invocar Camões, uma vez mais, homenageá-lo é matéria de coturno e não de soco. Todavia, ainda que houvesse forças para tal empreitada, ainda que a tanto ajudassem o engenho e a arte, a tradição desta Corte não permitiria, nem aconselharia um perpassar histórico de decisão por decisão do homenageado, apontando-se, aqui e ali, a grandeza de sua alma e o gigantismo de sua erudição. Essas palavras breves, contudo, dão uma pálida ilustração do "Adamastor" jurídico que tanto honrou e dignificou este colendo Superior Tribunal de Justiça.

Receba V. Exa., Sr. Ministro Eduardo Ribeiro, em nome do Ministério Público Federal, os tributos que se lhe rendem neste momento, sem nenhum favor e sem encômio gratuito ou de lisonja fácil, mas, ao reverso, que constituem uma homenagem assaz singela para tão grande vulto.

Muito obrigado.

O SR. CLÁUDIO LACOMBE (Representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil): Sr. Presidente, Srs. Ministros, ilustres Colegas, minhas Sras., meus Srs., tenho a convicção de que os advogados brasileiros poderiam estar mais bem representados nesta tribuna especialmente depois de ouvir os dois eminentes oradores que me antecederam.

Este, que agora tem a palavra, não está à altura dos méritos do homenageado, e posso jurar que esta não é uma manifestação de falsa modéstia. Dizer que não mereço é a expressão da verdade, em que pesc o Padre Vieira dizer que não existe homem tão pigmeu ou tão formiga que não aspire a ser gigante.

Apesar dessa certeza, já que me coube a honra de falar em nome da minha classe, nesta homenagem, a um dos maiores juizes que já integraram a Magistratura brasileira, devo proclamar que a escolha me toca a sensibilidade de maneira singular e profunda.

Já era devoto do Ministro Eduardo Ribeiro antes de conhecê-lo pessoalmente, devoção a que se acrescentou amizade fraterna, cuja intensidade foi crescendo, proveitosamente para mim, com a convivência.

Lembro-me de que há muitos anos, jantando com o Senador Milton Campos, a conversa enveredou para o funcionamento da Justiça em Brasília, e eu disse que o melhor juiz da Capital era um conterrâneo seu, o Doutor Eduardo Ribeiro, filho do Desembargador Aprígio Ribeiro. Comentário do grande brasileiro: "Tem a quem sair".

Se o Ministro Eduardo Ribeiro passasse por mim naquele momento, eu não poderia identificá-lo, porque nunca o tinha visto. Nunca, por outro lado, tive motivo para me arrependeu daquele depoimento que refletia apenas o prestígio do jovem juiz e o respeito de que já era cercado pelos advogados, que foi sempre aumentando na medida em que sua progressão na carreira tornava mais evidentes os seus notáveis dotes morais e intelectuais.



Superior Tribunal de Justiça

10

A unanimidade que se formou em torno de suas qualidades e que o acompanha até hoje resulta, a meu ver, da percepção de que a magistratura era sua vocação natural, instintiva, que amadureceu, certamente, por influência do exemplo de seu pai, representante ilustre de uma geração de juizes marcados pelo modelo da Relação de Minas, "Colégio judicante a que nenhum outro sobrepujou no País, pelo saber e pela autoridade moral de seus membros". (Palavras de Dario de Almeida Magalhães, agradecendo as homenagens prestadas pelo Governo do Estado ao Desembargador Rafael Magalhães expoente daquela Corte).

O Ministro Eduardo Ribeiro pertence a uma casta de privilegiados tocados pela graça do sentimento de justiça, uma das fontes mais límpidas do Direito, uma categoria espiritual, dizia o saudoso e eminente Ministro Orozimbo Nonato, que permite distinguir por intuição entre o justo e o injusto, "como distinguimos entre o feio e o belo, o verdadeiro e o falso, o mal e o bem".

A este impulso nativo, o Ministro Eduardo Ribeiro guardou fidelidade exemplar, enriquecendo-o com a experiência e o estudo ancorado na serenidade, característica do seu temperamento formado na terra natal e consolidado naquele ritmo cartesiano, próprio do estilo mineiro, de que falava Machado de Assis: a premissa antes da conclusão; a conclusão antes da consequência.

Serenidade, diga-se, que não sofreu abalos ou tremores e convive harmoniosamente com uma rica sensibilidade humana. Esta pode ser, como se sabe, fator de perturbação do raciocínio.

O imperador Júlio Cesar prevenia contra os seus desbordamentos em proclamação dirigida ao Senado Romano:

"Quem delibera sobre coisas duvidosas deve despir-se de ódio, amizade, ira e compaixão; ninguém pode, ao mesmo tempo, servir à paixão e ao dever".

O Ministro Eduardo Ribeiro não precisou dessa exortação para servir à Justiça com imparcialidade, porque esta era nele uma virtude congênita.

"Mudam-se os tempos, mudam-se as vontades; o mundo é feito de mudanças". Está no soneto famoso de Camões. Mudam as leis e a jurisprudência; morrem princípios e teorias. A personalidade do Ministro Eduardo Ribeiro manteve-se íntegra e apurada. A luta contra o desgaste natural do tempo, a angústia de certas noites de insônia, em que o espírito se debate no esforço de encontrar o caminho certo para chegar à decisão justa, a aflição de, às vezes, ter de escolher entre incertezas e a frustração de contentar-se com a escolha que lhe parece menos incerta, a tortura das perplexidades, das dúvidas que o duelo dos litigantes muitas vezes provoca, não o abateram.

O reduto espiritual que ditava sua conduta permanecia solidamente ancorado pelo conjunto dos atributos que distinguiam seu caráter.

O orador deve dar o que é seu, dizia o Padre Vieira. De mim mesmo, normalmente, há muito pouco a dar, mas, por acaso, no que diz respeito ao Ministro Eduardo Ribeiro,



Superior Tribunal de Justiça

tenho uma carta que lhe dirigi há dois anos, manifestando minha decepção, temperada de afeto, pela aposentadoria precoce.

Creio que não fica mal, quer para mim, quer para o homenageado, a divulgação de algumas passagens.

"Você nasceu para ser juiz. Era o destino que lhe indicava seu temperamento equilibrado e tolerante, a moderação e o senso crítico. Equilíbrio e comedimento são frutos da sua formação na 'doca terra de Minas Gerais, dos seus altiplanos lavados e límpidos', onde se cultivava, até hoje, a discrição e a modéstia, também traços marcantes da sua personalidade.

A tolerância não é, em você, meu novo jovem colega, a indulgência acomodaticia que transige com o erro e a malícia, mas a consciência de que os homens e os seus juízos são volúveis e vacilantes. A experiência ensina, ao juiz especialmente, a verdade desta máxima e o previne contra a vaidade que é a grande tentação da carreira judiciária, segundo Milton Campos, homem da sua mesma linhagem espiritual.

O senso crítico não é, nas pessoas de sua estirpe moral, fruto da inveja que baba ou da vocação esterelizante para a maledicência, mas, ao contrário, a permanente vigilância sobre si mesmo, a censura dos próprios atos e de sua inspiração.

Estes predicados reunidos conduzem os juízes desta seita à compreensão de que toda demanda tem como substrato um problema humano, que não pode ser resolvido com o abandono desta premissa. Esse padrão de juiz não se apegava a critérios de álgida tecnicidade (Dario Magalhães), nem é um coração de pedra ou um robô movido por neurônios eletrônicos, incapaz de absorver a censura de Cervantes aos inquisidores: 'a balança da Justiça deve inclinar-se para o lado da misericórdia'; ou, o conceito de Anatole France: 'a Justiça que se faz sem simpatia é a pior das injustiças'.

Talvez pudesse ser mais sóbrio, mas tenho a impressão de que a moderação não faria justiça à figura do destinatário. O **suum cuique tribuere** é um dos pilares do Direito e da Justiça que você enobreceu."

Sr. Ministro Eduardo Ribeiro, sua gloriosa judicatura não será cantada como a saga do caçador de esmeraldas no belo poema de Olavo Bilac, na voz dos sinos, das charruas, no eixo da multidão, no tumultuar das ruas, nos clamores da guerra e nos hinos da paz, mas subjugará o olvido através das idades, porque V. Exa. continuará a servir à Justiça pelo estímulo que vai prestar às sucessivas gerações de juízes que se dispuserem a seguir seu exemplo admirável.

O SR. MINISTRO EDUARDO RIBEIRO (Ministro aposentado do Superior Tribunal de Justiça): Exmo. Sr. Ministro-Presidente, Excelentíssima Sra. Ministra, Exmo.s Srs. Ministros em atividade, Srs. Ministros aposentados, Exmo. Sr. Subprocurador-Geral, Exmo.s Srs. Magistrados, Membros do Ministério Público, prezados colegas advogados, Srs. funcionários, minhas Sras. e meus Srs..

Ao agradecer a generosa homenagem que me foi prestada quando, pela última vez, exerci as funções de juiz na Corte Especial deste Superior Tribunal de Justiça, salientei que



Superior Tribunal de Justiça

não tinha vocação para despedidas e, por isso, muito de meu agrado que fossem tão singelas e rápidas quanto possível. Daí minha resistência à realização desta sessão que, sendo do Plenário, reveste-se, necessariamente, de solenidade.

Se as despedidas, à época, foram difíceis, temia de algum modo renová-las, reacendendo emoções que pretendo já controladas.

Fiz essas ponderações ao nosso Presidente que, entretanto, atento à observância do Regimento da Casa e no zelo por suas tradições, a elas não se mostrou sensível. Não seria eu que teria a audácia de contrariá-lo.

Explica-se minha relutância.

O afastamento deste Tribunal significou uma das decisões mais importantes que já tive de tomar. Representou, em primeiro lugar, abandonar para sempre a Magistratura, ofício a que almejava dedicar-me, já o tenho dito, desde que me preparava para o ingresso na faculdade de Direito; em segundo, deixar o Superior Tribunal de Justiça. Já afirmei em outras ocasiões que ninguém é mais juiz do que aquele que exerce a Magistratura em Primeiro Grau. Dela tenho não poucas saudades. Nunca, entretanto, formei vínculos tão estreitos como os que me uniram a este Tribunal.

Tive o ensejo de participar da comissão escolhida pela Corte para acompanhar os trabalhos da Constituinte. Conseguimos encontrar ouvidos atentos entre os congressistas, evitando distorções que, houvessem vingado, teriam comprometido seriamente os trabalhos do Órgão que se pretendia criar.

As ligações intelectuais e sentimentais com este Tribunal Superior vêm, pois, desde sua criação. Durante pouco mais de 11 anos, procurei unir minhas escassas forças ao talento dos seus demais ilustres integrantes, visando a que o novo Tribunal correspondesse às enormes expectativas nascidas com sua implantação. Se intenso o liame com a Instituição, não foi menor o que se formou com os Colegas - magistrados experientes, de cujas lições muitas vezes me vali.

Havendo decidido passar para o outro lado do cancelo, não se esgarçaram os vínculos. Venho assistindo a luta ingente para que o Tribunal não fique sufocado pela massa enorme de feitos. Na posição em que ora me encontro, entretanto, posso testemunhar, cada vez mais, a relevância da tarefa desta Corte, absolutamente indispensável ao Judiciário brasileiro.

Não me cabe, entretanto, em evento como este, alongar-me em maiores considerações. Devo limitar-me a agradecer a bondade e simpatia de todos, em primeiro lugar, ao nosso prezadíssimo Presidente, companheiro na Turma desde sua criação e que se esmerou na realização desta solenidade; ao Ministro Humberto Gomes de Barros, amigo desde os meus primeiros tempos de juiz e que hoje se houve muito mais como tal do que como o magistrado que é - o Ministro Humberto Gomes de Barros chegou até a fazer um exímio atleta o mais medíocre jogador de peteca que já passou por uma quadra; ao Doutor Henrique Fagundes, também colega de trabalho na Terceira Turma, cujos excelentes pareceres tanto me ajudavam; ao brilhante advogado Cláudio Lacombe, dos mais ilustres que já conheci e de cujo círculo mais próximo tenho a felicidade de participar; aos meus amigos e



Superior Tribunal de Justiça

familiares; a todos que aqui se dispuseram a comparecer, muitíssimo obrigado. Às eminentíssimas autoridades e aos Srs. Ministros em atividade ou aposentados, que muito me honraram com a presença, serei sempre reconhecido. À minha mulher Maria Carmem e a meus filhos Marcelo, Sílvia e Márcia, a quem acenara com uma vida menos atribulada e que viram o marido e pai aposentado uma vez mais assoberbado pelas tarefas que, irresistivelmente, vai assumindo, sou infinitamente agradecido pela tolerância com que o suportam.

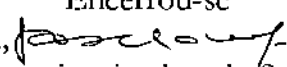
Infelizmente, Sr. Presidente, as amenas perspectivas apontadas por V. Exa., ao discursar quando de minha despedida, que incluíam mais passeios, mais música, mais jogos do Atlético e do Gama – pobre Gama – ainda não se concretizaram.

Muito grato a todos.

O SR. MINISTRO NILSON NAVES (PRESIDENTE): Desejo registrar a presença da Sra. Maria Carmem Henriques Ribeiro de Oliveira, esposa do homenageado; de seus filhos, Márcia, Sílvia e Marcelo e familiares; bem como agradecer a presença das esposas dos Srs. Ministros desta Corte; dos Srs. Ministros aposentados do Supremo Tribunal Federal Xavier de Albuquerque e Octávio Gallotti; dos Srs. Ministros de Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União; do Sr. Deputado Federal eleito Sigmaringa Seixas; do Doutor Catão Alves, Presidente do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, na pessoa de quem cumprimento os juízes federais e estaduais de primeiro e segundo Graus; do Doutor Henrique Fagundes Filho, na pessoa de quem saúdo os membros do Ministério Público Federal e estadual; do Doutor Cláudio Pena Lacombe, neste ato representando o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, na pessoa de quem saúdo todos os advogados; dos meus Colegas do Superior Tribunal de Justiça; dos Colegas aposentados Paulo Távora, José Cândido, Pedro Accioli, José de Jesus, Luiz Vicente Cernicchiaro, Cláudio Santos e Waldemar Zveiter; do ex-presidente do Tribunal Federal de Recursos e membro do Superior Tribunal de Justiça José Dantas; do ex-presidente do Tribunal Federal de Recursos Lauro Leitão; dos ex-presidentes do Superior Tribunal de Justiça Washington Bolívar, Bueno de Souza e Costa Leite. Agradeço a presença das Sras. e dos Srs. que vieram abrilhantar esta significativa solenidade.

Convido os presentes para se dirigirem ao salão de recepções, onde o Sr. Ministro Eduardo Ribeiro e Sra. receberão os cumprimentos.

Está encerrada a sessão.

Encerrou-se a sessão às dezenove horas, da qual eu,  José Roberto Resende, Diretor-Geral da Secretaria, lavrei esta ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente do Tribunal.


Ministro Nilson Naves